



Lei nº 1.812/2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2023, para atender as ações emergenciais destinadas ao Setor de Cultura, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Sertânia**, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

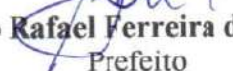
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 1.784/2022 de 07 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 338.630,45, (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), para atender às Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia Covid-19, oriundo da Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de julho de 2022, conforme anexo I.

Art.2º – Para atender às despesas do crédito adicional especial estabelecidas no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes das transferências da União, em conformidade com o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2023.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito



Anexo Único

Lei nº 1.812/2023.

DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: 1 - Prefeitura Municipal de Sertânia

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 17000 - Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001 - Juventude, Esporte, Cultura e Turismo

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 13 SUB - FUNÇÃO: 392 PROGRAMA: 13001 AÇÃO: 2.9095	Manutenção das Ações Culturais – Lei Federal nº 195/2022 – Paulo Gustavo.	3.3.90.36.00	5.000,00	66 - MSC - 1.715.0000 -
		3.3.90.39.00	215.414,56	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022, art. 5º - Audiovisual
		TOTAL	220.414,56	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 13 SUB - FUNÇÃO: 392 PROGRAMA: 13001 AÇÃO: 2.9095	Manutenção das Ações Culturais – Lei Federal nº 195/2022 – Paulo Gustavo.	3.3.90.31.00	10.000,00	65 - MSC - 1.716.0000 -
		3.3.90.36.00	87.627,16	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022, art. 8º -
		3.3.90.39.00	20.588,73	Demais Setores
TOTAL		118.215,89		

TOTAL GERAL R\$ 338.630,45

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2023.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito